



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 121 DE 19 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM VEÍCULO
PARA PREFEITURA DE BANABUIÚ-CEARÁ E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú-Ce, autorizado a comprar um veículo de marca LADA Versão Niva 4X4, veículo para transporte de passageiros, uso local, com 03 portas, potência 73, CV e 5.200 RPM, com 05 marchas e frente sincronizada, uma Ré, freios hidráulicos.

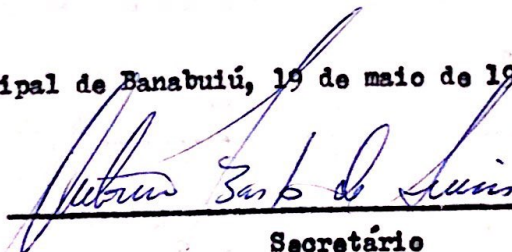
ART. 2º- A compra acima citada será junto a Empresa ORCAL VEÍCULOS LTDA, localizada na Rua J. da Penha, 505, centro, Fortaleza-Ceará, conforme carta de apresentação e proposta de preços.

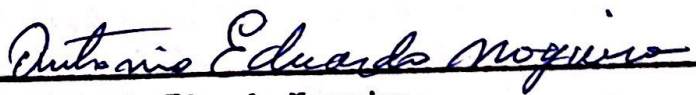
ART. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de US\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS DÓLARES), no câmbio comercial.

ART. 4º- O pagamento do citado veículo será efetuado em três parcelas mensais após o recebimento do mesmo.

ART. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de maio de 1993.


Secretário

Visto: 
Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

BANABUIÚ, 07 DE MAIO DE 1993

MENSAGEM Nº 06/93

EXM^º. SR.

VER. ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

NESTA

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1ª votação
Em 12.05.1993
Teuzo Rodrigues Henriques
Secretário

SENHOR PRESIDENTE,

CUMPRIMENTO V. EXM^ª. E, NA OPORTUNIDADE PEÇO VOSSA ATENÇÃO PARA O QUE PASSO A EXPOR E AO FINAL REQUERER:

- CONSIDERANDO QUE, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL NÃO ESTÁ FUNCIONANDO A CONTENTO DEVIDO A FALTA DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR QUE QUE ATINJA AS REGIÕES MAIS DISTANTES E DE DIFÍCIL ACESSO;

- CONSIDERANDO QUE, SEM ESTAS VISITAS PERIÓDICAS, DA SECRETARIA ÀS ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES, MUITAS CRIANÇAS ESTÃO PREJUDICADAS;

- CONSIDERANDO AINDA QUE, NÃO SÓ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMO TAMBÉM A SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, ETC., SENTEM A NECESSIDADE DE TER UM VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE E RAÇA PARA ATINGIR TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DANDO APOIO E ASSISTÊNCIA À ZONA RURAL.

DIANTE DO EXPOSTO É QUE PEÇO A ATENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES PARA A MENSAGEM QUE ESTAMOS ENVIANDO, ONDE PEDIMOS CRÉDITO PARA A COMPRA DE UM CARRO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS À NOSSA REALIDADE (NOTADAMENTE AS ESTRADAS QUE INTERLIGAM OS DISTRITOS).

ESCLAREÇO QUE, A FIRMA VENDEDORA GARANTE TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS-ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA.

CERTOS DA ATENÇÃO E COMPREENSÃO DOS SENHORES EDIS PARA O EXPOSTO, AGRADEÇO ANTECIPADAMENTE.

CORDIALMENTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Aurelio Cajazeiras de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

PROJETO DE LEI Nº 06 /93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM VEÍCULO PARA PREFEITURA DE BANABUIÚ-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTº. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE AUTORIZADO A COMPRAR UM VEÍCULO DE MARCA LADA VERSÃO NIVA 4x4, VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, USO LOCAL, COM 03 PORTAS, POTÊNCIA 73.CV E 5.200 RPM, COM 05 MARCHAS E FRENTE SINCRONIZADA, UMA RÉ, FREIOS HIDRÁULICOS.

ARTº. 2º - A COMPRA ACIMA CITADA SERÁ FEITA JUNTO A EMPRESA ORGAL VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA J. DA PENHA, 505, CENTRO, FORTALEZA-CEARÁ, CONFORME CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

ART. 3º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO IGUALMENTE AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE U\$\$ 11.500,00(ONZE MIL E QUINHENTOS DÓLARES), NO CÂMBIO COMERCIAL.

ARTº. 4º - O PAGAMENTO DO CITADO VEÍCULO SERÁ EFETUADO EM TRÊS PARCELAS MENSIS APÓS O RECEBIMENTO DO MESMO.

ARTº. 5º - ESTE PROJETO DE LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 07 DE MAIO DE 1993.


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº06/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pede autorização para comprar um veículo para a Prefeitura Municipal de Banabuiú-Ceará, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de maio de 1993.

A COMISSÃO

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira

Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 12 votação
Em 12.05.1993
Teixeira Rodrigues Bene
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº06/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pede autorização para comprar um veículo para a Prefeitura Municipal de Banabuiú-Ceará, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1ª votação
Em 12 de 05, 1993
Tereza Rodrigues Lemos
Secretária